



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

PARECER Nº 154/2022

RELATÓRIO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre- MG, no uso de suas atribuições legais para exame do **Projeto de Lei 1352/2022** que: **“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS PARA ATUAREM JUNTO A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA.**

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação cabe especificamente, nos termos do artigo 68, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

No que tange à iniciativa, verifica-se que o Projeto em análise observou o disposto no artigo 61, parágrafo 1º, inciso II, alínea b, da Constituição Federal, pois, é de iniciativa privativa do Poder Executivo as leis que dispõem sobre a organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios. Ademais, há de se destacar que foi observado, ainda, o disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, pois, cabe ao Município legislar sobre assuntos de interesse local.

O Projeto de Lei ora apresentado, necessita de autorização legislativa para contratar pessoal por tempo determinado para que ocorra a melhoria significativa junto à disseminação da saúde em nosso município, surge a necessidade de estender o horário de atendimento das Unidades Básicas de Saúde a fim de efetivar maior acessibilidade aos pacientes/usuários. Estes atendimentos serão realizados em horário diferenciado, das 16:00 às 20:00 horas, de segundas a sextas feiras, buscando receber pacientes/usuários que tenham dificuldade de procurar os serviços de saúde em horários convencionais, na intenção de atingir a meta de 90% no indicador de Cobertura Populacional Estimada pelas Equipes de Atenção Básica. O município carece da criação dos seguintes cargos profissionais de saúde: sete médicos (as) clínico geral com carga horária de 20 horas semanais cada, sete enfermeiros (as) com carga horária 20 horas semanais cada, sete técnico de enfermagem de 20 horas semanais e vinte e um agentes comunitários de saúde com carga horária de 40 horas semanais cada, os quais desenvolverão suas atividades nas seguintes unidades básicas de saúde: APS Santa Edwiges, APS Esplanada, APS Aureliano Costa, APS Colina Verde, APS Pão de Açúcar, APS Colina Santa Barbara. Estratégia Saúde da Família Jardim Olímpico carga de 40 horas semanais: um médico (a) clínico geral, um técnico (a) de enfermagem, um enfermeiro(a) com carga horária de 40 horas semanais. Os objetivos das contratações são: ampliar a cobertura e o acesso dos usuários às ações e serviços ofertados pela Atenção Primária à Saúde - APS no município, oferecer para a população ações de saúde em horários mais flexíveis, fortalecer a gestão municipal na organização da Atenção Primária à Saúde - APS, reduzir os custos em outros níveis de atenção, reduzir as filas nas unidades de Pronto Atendimento e Emergência Hospitalares e, também, dar suporte ao município para o enfrentamento da emergência em saúde advinda com o Covid-19.



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei em estudo, eis que não forma constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Projeto de Lei.

Dessa forma, esta Comissão concluiu que o Projeto de Lei nº 1.352/2022 cumpriu as condições legais no que tange à competência e à iniciativa.

CONCLUSÃO

Após análise do presente Projeto de Lei nº 1352/2022, a Comissão verificou que a proposta se encontra com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação **EXARA PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do referido Projeto de Lei, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 26 de julho de 2022.

ELIZELTO Assinado de forma
GUIDO digital por
PEREIRA:04 ELIZELTO GUIDO
607 PEREIRA:04946602
946602607 Dados: 2022.07.26
16:24:45 -03'00'

Elizelto Guido
Relator

ANTONIO Assinado de forma
DIONICIO digital por
PEREIRA:3 ANTONIO
615 DIONICIO
42092396 PEREIRA:34209239
15 Dados: 2022.07.26
16:30:28 -03'00'

Dionício do Pantano
Presidente

OLIVEIRA Digitally signed by
ALTAIR OLIVEIRA ALTAIR
AMARAL:49 AMARAL:49564579
600
564579600 Date: 2022.07.26
16:32:34 -03'00'

Oliveira Altair
Secretário